

COPIA

LEI Nº 589

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

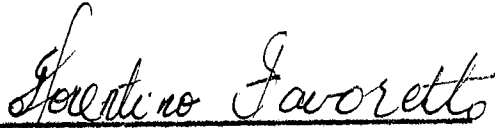
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr. \$ . . . 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para ser aplicado nas obras da ponte sobre o correço Mandaguari, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

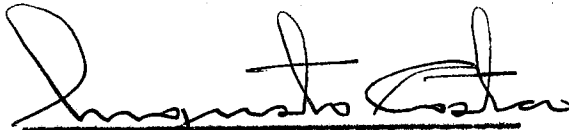
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 7 de Novembro de 1962



FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 7 de Novembro de 1.962  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO